LEI Nº 3.744, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 713.138,20 (setecentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

ESP	20.602.0023.1032	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica–F1	6.227,53
ESP	20.602.0023.1032	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica–F5	48.772,47
446	20.602.0023.1032	4.4.90.51	Obras e instalações – F1	66.160,17
ESP	20.602.0023.1032	4.4.90.51	Obras e instalações – F5	518.149,85
447	20.602.0023.1032	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-F1	8.359,40
ESP	20.602.0023.1032	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-F5	65.468,78

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 713.138,20 (setecentos e treze mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de fevereiro de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município